

## **REGULAMENTO MUNICIPAL DA DRENAGEM PÚBLICA E PREDIAL DE ÁGUAS**

**RESIDUAIS:** - Presente a seguinte alteração do Artigo 28.º A do Regulamento Municipal da Drenagem Pública e Predial de Águas Residuais, que passa a ter a seguinte redacção:

### Artigo 28.º A

#### **Tarifa de conservação do sistema público de águas residuais**

A tarifa de conservação do sistema público de águas residuais representa o preço/custo da disponibilidade permanente do sistema público e será, de acordo com as categorias dos consumidores, e em função de se encontrar ou não estabelecida a respectiva ligação ao sistema, a seguinte (ligado/não ligado):

- Usos domésticos .....0,40/2,40 € por mês
- Usos comerciais e industriais .....1,80/3,80 € por mês
- Usos públicos .....4,55/6,55 € por mês
- Usos de utilidade pública .....0,75/2,75 € por mês

Deliberação - A Câmara delibera aprovar a alteração do Art.º 28º A do Regulamento Municipal da Drenagem Pública e Predial de Águas Residuais, acima transcrita. Remeta-se à Assembleia Municipal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

-----